

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E NATURAIS
- CCHN

ATA EM APROVAÇÃO

ATA DA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA DO(A) PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM 12/05/2020

Ao(s) doze dia(s) do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às catorze e zero minutos, foi realizada no(a) Online a quarta sessão ordinária do(a) Programa de Pós-graduação em Letras da Universidade Federal do Espírito Santo - UFES, com a(s) presença(s) de Vitor Cei Santos (Presidente), Adelia Maria Miglievich Ribeiro, Fabiola Simao Padilha Trefzger, Jurema Jose de Oliveira, Leni Ribeiro Leite, Luis Eustaquio Soares, Maria Mirtis Caser, Michele Freire Schiffler, Rafaela Scardino Lima Pizzol e Sergio da Fonseca Amaral, com a(s) ausência(s) de (Presidente), Arlene Batista da Silva, Ester Abreu Vieira de Oliveira, Jorge Luiz do Nascimento, Lino Machado, Paulo Roberto Sodre, Raimundo Nonato Barbosa de Carvalho, Viviana Monica Vermes e Wilberth Claython Ferreira Salgueiro. Havendo número legal de membros presentes, o(a) Senhor(a) Presidente declarou aberta a sessão. **INFORME 1:** Descredenciamento do Prof. Lino Machado desde 28/04/2020, que estava previsto após a defesa do Marcel Martinuzzo (que ocorreu em 27/04). **INFORME 2:** Descredenciamento da professora Adelia Maria Miglievich Ribeiro, solicitado por ela no dia 18/04/2020. **INFORME 3:** A Tese do Diego Rodrigues Flores, MACHADO DE ASSIS, POETA-TRADUTOR, eleita a melhor do PPGL entre 2018-2019 (decisão homologada pelo colegiado em março), foi inscrita no Prêmio CAPES de Tese Edição 2020. Inscrição nº 10570. **INFORME 4:** No dia 30 de abril foi publicada a PORTARIA Nº 55, DE 29 DE ABRIL DE 2020, da CAPES, que Dispõe sobre a prorrogação excepcional dos prazos de vigência de bolsas de mestrado e doutorado no país da CAPES, no âmbito dos programas e acordos de competência da Diretoria de Programas e Bolsas no País, e exclusão da variável tempo de titulação em indicadores relativos à avaliação dos programas no quadriênio 2017-2020. Documento em anexo. Em 05 de maio, CAPES acrescentou, em resposta por e-mail: “Referente ao prazo das prorrogações, Art 8º Esta portaria tem caráter temporário e vigorará, exclusivamente para os bolsistas ativos durante o período de emergência em saúde pública de importância nacional em decorrência da COVID-19 ou até que seja editado um novo ato pela CAPES”. **PAUTA 1:** A alteração se deu devido ao descredenciamento da professora Adelia Miglievich em 18 de abril, o doutorando passou a ser orientado por pela professora Fabíola Simão Padilha Trefzger. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 2:** Devido ao descredenciamento da professora Adelia Miglievich em 18 de abril, ela solicita continuar acompanhando a tese como coorientadora. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 3:** Devido ao descredenciamento da professora Adelia Miglievich em 18 de abril, a doutoranda passou a ser orientada por Nelson. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 4:** A professora Kelly E. Shannon-Henderson (Department of Modern Languages and Classics, University of Alabama)foi supervisora

do doutorado sanduíche da discente. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 5:** Homologação da Defesa de tese do Attila de Oliveira Piovesan, com o título ET IN ARCADIA EGO: MARQUÊS DE SADE E A CONSTRUÇÃO DA UTOPIA EM OS INVISÍVEIS DE GRANT MORRISON. Data: 29 de maio de 2020, às 15h, por videoconferência. Orientador: Luis Eustáquio Soares. Banca: Fabíola Simão Padilha Trefzger, Rafaela Scardino Lima Pizzol, Patricio Axel Montenegro (Universidad de Buenos Aires) e Rubens César Baquião (UNESP). Suplentes: Sérgio da Fonseca Amaral e Amaro Xavier Braga Júnior (UFAL). Aprovado ad referendum em 04/05/2020. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 6:** Homologação da Defesa de tese do Said Leonardo Díaz Saenz, com o título LA REPRESENTACIÓN DE SÍ MISMO Y EL OTRO: UNA LUCHA POR EL RECONOCIMIENTO A PARTIR DE LA REPRESENTACIÓN DEL MARGINAL. Data: 28 de maio, às 14 h, por videoconferência. Orientador: Jorge Luiz do Nascimento. Banca: Paulo Roberto de Souza Dutra (Examinador titular interno), Sérgio da Fonseca Amaral (Examinador titular interno), Andressa Zoi Nathanailidis (Examinador titular externo), Pedro Antônio Freire (Examinador titular externo), Fabíola Simão Padilha Trefzger (Suplente interno) e Paulo Muniz da Silva (Suplente Externo). De acordo com o Prof. Valdemar (PRPPG), a pós-doutoranda deve ser considerada membro externo. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 7:** Homologação da composição da Comissão de Políticas de Cotas e Ações Afirmativas, formada por Jurema José de Oliveira (Presidente), Vitor Cei Santos e Sâmella Priscila Ferreira Almeida (discente). **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 8:** O art. 38 do regimento do PPGL (2018) determina que os mestrandos e doutorandos devem cumprir 8 créditos em outras disciplinas optativas ou modalidades alternativas de cumprimento de crédito, sendo elas: Visita técnica, Estágio de Pesquisa, Participação em projeto de extensão, Publicação de artigo autoral ou em co-autoria com o orientador em periódico com Qualis ou apresentação de trabalho em congresso científico da área, com publicação nos Anais. A dinâmica dos últimos anos tem sido a seguinte: os discentes entregam o pedido na SIP, a coordenação confere e coloca como ponto de pauta para aprovação do colegiado. O atual coordenador tem aprovado ad referendum sem consulta ao colegiado, porque desde que assumiu o volume de pedidos tem sido muito grande e preparar pautas com todos os pedidos tomaria muito tempo. Considero um trabalho desnecessário. Considerando que o regimento é omissivo, proponho formalizar que a coordenação possa aprovar ou recusar os pedidos, sem consulta ao colegiado. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 9:** Como explicado no Informe 4, a Portaria 55 da CAPES mudou as regras de avaliação e o tempo de titulação não será considerado na avaliação do PPGL. Além disso, os bolsistas da CAPES poderão receber três parcelas extras da bolsa, se prorrogarem a defesa por três meses. Para facilitar e agilizar os trabalhos da coordenação e da secretaria, sugerimos a Prorrogação “automática” de três meses para todos os mestrandos e doutorandos que devem qualificar ou defender em 2020. Automático significa que não precisarão seguir as NORMAS PARA PEDIDOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA QUALIFICAÇÃO E DEFESA DE MESTRADO OU DOUTORADO (vigentes desde 2014). Só deverá seguir as normas

quem solicitar mais de três meses. **Decisão:** Aprovado(a) por unanimidade. **PAUTA 10:** Conforme o processo nº 23068.020541/2020-27 referente ao pedido de trancamento da aluna, o Departamento de Atenção à Saúde - DAS/PROGEP - deu parecer favorável ao trancamento de matrícula pelo período de 90 (noventa) dias, com data de início em 21/04/2020. Documento em anexo. Autorizado ad referendum em 30/04/2020. **Decisão:** Aprovado(a) por maioria. **PAUTA 11:** Conforme o documento avulso nº 23068.020541/2020-27, no dia 06 de abril a advogada apresentou recurso administrativo exigindo trancamento de curso pelo prazo de 01 ano (documento em anexo). O recurso foi encaminhado para a Procuradoria Federal. Em 14 de abril, o procurador recomendou o Trancamento de Curso por Motivo de Doença, previsto no art. 33 do Regulamento da Pós-Graduação da Ufes, desde que a junta médica do DAS da PROGEP ateste que a aluna realmente se encontra doente (em anexo). Conforme o ponto de pauta anterior, o Departamento de Atenção à Saúde deu parecer favorável ao trancamento de matrícula até 21/07/2020. Considerando que o trancamento por 12 meses levaria a qualificação e a defesa para o novo quadriênio, em 2021; considerando a Portaria 55 da CAPES; considerando o regimento do PPGL, que permite prorrogação de até 6 (seis) meses após os 48 meses; a coordenação sugere conceder o prazo até 21/09/2020 para Exame de Qualificação e 21/12/2020 para defesa de tese. **Decisão:** Aprovado(a) por maioria. Nada mais havendo a tratar, o(a) Senhor(a) Presidente agradeceu a presença e declarou encerrada a sessão, e eu, Victor Pinheiro Prado, secretário(a) do(a) Programa de Pós-graduação em Letras, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada pelos presentes. Vitória/ES, 12 de maio de 2020.

Vitor Cei Santos
(Presidente)

Adelia Maria Miglievich Ribeiro

Fabiola Simao Padilha Trefzger

Jurema Jose de Oliveira

Leni Ribeiro Leite

Luis Eustaquio Soares

Maria Mirtis Caser

Michele Freire Schiffler

Rafaela Scardino Lima Pizzol

Sergio da Fonseca Amaral